

**ANEXO C**

<b>AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
UNIDADE: ITA	<input type="checkbox"/> Dispensa nº <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade nº
NN – <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Art. 74, inciso I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.	
NN – <b>OBJETO RESUMIDO:</b> Pagamento de Taxa de Publicação em Periódico Internacional IEEE ACCESS	
NN – <b>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO</b> (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): Não se aplica	
NN – <b>CONTRATADA:</b> IEEE ACCESS – Copyright Clearance Center	CNPJ: S/N
NN – <b>RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO</b> (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): Documento “5. Razão da Escolha do Fornecedor” em anexo ao PAMS.	
<p>NN – <b>COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA</b> (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>Documentação constante no documento “13. Parecer Justificativo”</p> <p>São José dos Campos, *Data conforme Assinatura Eletrônica*</p> <p align="right">*Assinatura Eletrônica* AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES Cap Av Agente público responsável pela contratação CPF nº 374.186.518-48</p>	
<p>NN - <b>PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS</b> (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>Não se aplica.</p>	
<p>NN – <b>ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO</b> (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>O valor contratado, US\$ 1.995,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante no documento “7. Justificativa da Razoabilidade do Preço”.</p>	
<p>NN – <b>DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO</b> (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>Conforme apresentado no documento “2. Declaração de Disponibilidade Orçamentária”.</p>	
<p>NN – <b>APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA</b> (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.</p>	
<p>NN – <b>AUTORIZAÇÃO:</b></p> <p>Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, <b>AUTORIZO</b> a presente contratação direta.</p> <p align="right">*Assinatura Eletrônica*</p> <p>São José dos Campos, *Data conforme Assinatura Eletrônica* Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI Ordenador de Despesas/Dirigente Máximo da Unidade Requisitante CPF nº 050.140.888-64</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	12. Autorização para contratação mediante inexigibilidade ou dispensa
Data/Hora de Criação:	05/09/2024 18:38:25
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	23efc5b489c20b9058553e6d6f272a6c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FELIPE LEONAN LUIPIA CARDOSO no dia 05/09/2024 às 15:38:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES no dia 05/09/2024 às 15:43:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 12/09/2024 às 16:41:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VIVIAN SANTOS GOMES no dia 13/09/2024 às 08:44:29 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO